



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.900, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o Município a firmar convênio com a Associação de Skatistas da Fronteira - ASKF.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação de Skatistas da Fronteira - ASKF, CNPJ 07.118.701/0001-79, com sua sede na rua Salgado Filho, nº 650, centro, nesta cidade, com a finalidade de construção de uma Pista de Skate na Praça Oreovaldo Grecelle dentro do Projeto de Revitalização do Logradouro Público.

Art.2º - Caberá ao Município a autorização de construção da Pista de Skate, cedendo a utilização da Praça, cabendo a Associação dos Skatistas os investimentos da referida obra no local.

Parágrafo Único – A utilização da Praça e seus atrativos serão de uso da comunidade em geral.

Art. 3º - O projeto de construção e acompanhamento da Obra ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração